



DECRETO NÚMERO 8113 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a aposentadoria por idade do servidor público municipal OSMAR FAGANELLI, detentor do cargo em provimento efetivo de Ajudante de Obras.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, VIII da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/7892/2009, em especial a Portaria nº 007, de 26 de janeiro de 2023, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U. às fls. 43, publicada em 28 e 29 de janeiro de 2023, no Jornal “A CIDADE”, Edição de 4446, página 4, que torna eficaz o ato concedente,

DECRETA:

Art. 1º Fica **aposentado por idade**, nos termos do artigo 40º, §1º, inciso III, letra “b” da CF/88, na redação anterior a EC 103/2019, c/c Parágrafo único do artigo 1º da LC 23/2022, com proventos proporcionais calculados pela média, de acordo com o disposto no Art. 24 da EC 103/19, o servidor público municipal **OSMAR FAGANELLI**, portador da cédula de identidade - RG nº 9.791.664 – X SSP/SP, detentor do cargo público em provimento efetivo de **Ajudante de Obras**, nos termos da Portaria nº 007, de 26 de janeiro de 2023, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 07 de fevereiro de 2023.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

LUCAS GUSTAVO FERREIRA CASTANHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CEG/clds.



ERRATA

Na publicação do ato oficial, no site “<https://www.ubatuba.sp.gov.br/diariooficial/>”, Decreto nº 8113/2023, onde se lê: “Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.”. Leia-se: “**Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.**”

Decreto nº 8113/2023 republicado na íntegra.

Assessoria Chefe de Gabinete